

Lei municipal nº 129, de 23 de julho de 1986.-

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar e dá outras providências. -

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de CZR 727.200,00 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos cruzados), para reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

1.1 - Manutenção da Câmara Municipal	
3111 - Pessoal Civil :	CZR 715.000,00
3120 - Material de Consumo	CZR 3.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais	CZR 8.000,00
3132 - Outros serviços e encargos	CZR 1.200,00
Total :	CZR 727.200,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do escasso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

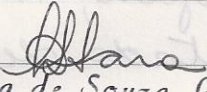
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

93003

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal 23 de julho de 1986. -


José Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos
23 de julho de 1986. -


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

